Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-380/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/8045/2003
PROTOCOLO	:	769196
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MS
RESPONSÁVEL	:	SILVIO APARECIDO DI NUCCI
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	SECRETÁRIO DE ESTADO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2003
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	:	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 11-06-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 – DECLARAR – com base no Inciso II, do Artigo 311, e Inciso II – segunda figura, do Artigo 312, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas –, a IRREGULARIDADE E ILEGALIDADE da etapa de Execução da Despesa do Contrato nº 06/2003, celebrado entre a Fundação de Cultura.MS e a Sra. Márcia Maria Cruz; e

2 – DEIXAR DE APLICAR MULTA ao Titular do Órgão, Sr. Silvio Aparecido Di Nucci, tendo em vista o acionamento por ele das medidas administrativas de que dispunha, visando a obtenção da Prestação de Contas na forma devida, bem como a existência concreta de Pronunciamento Judicial Declaratório da Existência do Débito da Contratada Sra. Márcia Maria Cruz, do Valor Contratado de R$19.959,56, devidamente corrigido, em favor da Fundação de Cultura.MS;

3 - Comunicado o resultado deste julgamento aos interessados, declaro EXTINTO o processo e determino seu ARQUIVAMENTO com as cautelas de estilo.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros WALDIR NEVES BARBOSA e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms